



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 61/2022

CERTIDÃO	
Certifico que:	<u>Portaria</u>
	<u>SEMObh nº 61/2022</u>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	<u>23/06/2022</u>
Servidor(a):	<u>(assinatura)</u>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 111/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CHIAVINI & SANTOS CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora OLIVIA DIANNA OLIVEIRA GOMES, para exercer a função de fiscal do contrato nº 111/2022 - proveniente do processo administrativo nº 19728/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a contratação de empresa especializada em execução de serviço de elaboração e execução de projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico (paipa e raipa), para atendimento ao IPHAN/ES, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Termo de Referência e anexo I do contrato, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa CHIAVINI & SANTOS CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO	
<u>Portaria SEMOBH/Nº 61/2022</u>	
Publicação na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Em	<u>23 / 06 / 2022</u>
Servidor:	<u>(assinatura)</u>

Presidente Kennedy-ES; 21 de junho de 2022

(assinatura)
Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 238/2019



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001270/2022
23/06/2022 - 10:19:18
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 61/2022

